

DECRETO Nº 1911, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

“Abre Créditos Especiais que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1710, de 01 de Dezembro de 2017.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizado a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2017, com as seguintes classificações:

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.365.0041.2.910 – Manutenção Educação Infantil-Apoio Novos Estabel.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.500,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.365.0041.2.910 – Manutenção Educação Infantil-Apoio Novos Estabel.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 3.000,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.365.0041.2.910 – Manutenção Educação Infantil-Apoio Novos Estabel.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 10.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizadas no artigo precedente, servirá de recursos o valor depositado na Agência n.º 3818, conta corrente n.º 0000117927, do Programa de Apoio a Novos Estabelecimentos de Educação Infantil no total de **R\$ 10.500,00**.

Art. 3º – Fica também autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2017, com a seguinte classificação:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.032 – Conservação de Estradas Pontes e Bueiros
3.3.90.38.00.00 – Arrendamento de Imóveis Rurais R\$ 3.500,00

TOTAL R\$ 3.500,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Especial acima referido servirá de recurso o Superavit no valor de **R\$ 400,00**, e o Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 3.100,00**.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 01 de Dezembro de 2017.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração e Planejamento.

GREICI BERGONCI
Secretária Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio